

CONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE DOS JOVENS: UM OLHAR SOBRE DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Construction the dignity of young people: a look at human rights, youth, education and work in the city of Porto Alegre do Norte/MT

Luciana dos Santos Araújo¹  
Marcelo Franco Leão²  

Recebido: 20-06-2023

Aprovado: 04-08-2023

Resumo: O presente artigo apresenta um estudo sobre direitos humanos dos jovens de uma cidade mato-grossense, especialmente sobre a relação de trabalho e estudos no próprio município de origem como garantia dos seus direitos, assegurado na Constituição Brasileira. Esse estudo teve como objetivo investigar a relação entre trabalho na juventude e direitos humanos, como uma ferramenta na conquista da dignidade de jovens de Porto Alegre do Norte/MT, bem como relacionar trabalho e estudos. A reflexão iniciou pelo levantamento bibliográfico de artigos de periódicos, Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, Direito Humano ao Trabalho e Políticas Públicas de Inclusão Sociolaboral de Jovens no Brasil, Ebook dos Direitos Humanos e Direito do Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Brasileira. Caracterizado como uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, o estudo envolveu 20 (vinte) jovens, com faixa etária 18 (dezoito) anos, para os quais foi direcionado um questionário aberto contendo 06 (seis) questões. As considerações realizadas por eles ofertaram condições para compreender que a construção da dignidade dos jovens está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento humano desde juventude e que podem ser aprimoradas por meio das buscas constantes do conhecimento, mais para que isso ocorra às oportunidades tendem a serem ofertadas para este público. Para tanto, a reflexão aqui apresentada possa ajudar a ampliar as informações aos grupos desfavorecidos. Em síntese, destaca questões fundamentais como conciliar trabalho e estudo, criar empregos, melhorar a educação, melhorar os canais de discussão e envolver os jovens no debate político.

Palavras-chave: Garantias fundamentais; Juventude; Trabalho; Educação.

¹ Especialista em Educação de Jovens e Adultos (Equipe Darwi). Professora da Educação Básica Estado de Mato Grosso (SEDUC/MT). Discente da Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais (IFMT Campus Confresa). E-mail: luciana.araujo@edu.mt.gov.br

² Doutor em Educação e Ensino de Ciências (UFRGS). Professor no Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT). Docente e Orientador na Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais (IFMT Campus Confresa). E-mail: marcelo.leao@ifmt.edu.br

Abstract: This article presents a study on the human rights of young people in a city in Mato Grosso, especially on the relationship of work and studies in the municipality of origin as a guarantee of their rights, guaranteed in the Brazilian Constitution. This study aimed to investigate the relationship between youth work and human rights, as a tool in the achievement of dignity for young people in Porto Alegre do Norte/MT, as well as to relate work and studies. The reflection began with a bibliographic survey of journal articles, the National Agenda for Decent Work for Youth, the Human Right to Work and Public Policies for Socio-Labor Inclusion of Young People in Brazil, the Ebook on Human Rights and Labor Law, the Statute of Children and Adolescents and Brazilian Constitution. Characterized as an exploratory research, with a qualitative approach, the study involved 20 (twenty) young people, aged 18 (eighteen) years, to whom an open questionnaire containing 06 (six) questions was directed. The considerations made by them offered conditions to understand that the construction of the dignity of young people is intrinsically linked to human development from youth and that can be improved through the constant search for knowledge, but for this to occur the opportunities tend to be offered to this public. Therefore, the reflection presented here brought reflective moments that can help create mechanisms to increase opportunities for disadvantaged groups. In summary, it highlights fundamental issues such as reconciling work and study, creating jobs, improving education, improving channels of discussion and involving young people in the political debate.

Keywords: Fundamental guarantees; Youth; Work; Education.

1 Introdução

Na premissa do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade. À juventude, aqui contida como composição histórica e social, pode ser assinalado um dos mais significativos momentos do ciclo da vida para se investigar e propor saídas para muitas das crises e mutações que tomam forma na contemporaneidade em diferentes esferas do social, em especial, no mundo do trabalho.

Historicamente, os jovens brasileiros buscam qualificação escolar para ingressar no mundo do trabalho. Nesse sentido, é preciso considerar que essa parcela da população tem um papel importante para o desenvolvimento do país. No entanto, mesmo ocorrendo um aumento da atividade econômica e das oportunidades de emprego e ocupações, muitos

jovens vivenciam o desemprego e/ou trabalho precário, isso porque o ingresso no mundo do trabalho nem sempre é fácil.

No universo do trabalho, algumas características são utilizadas como critérios de classificação/diferenciação, tais como: sexo, cor/raça, renda familiar, posição na/da família, escolaridade e região de moradia, entre outras. Assim torna ainda mais explícitas as múltiplas desigualdades que atingem a população juvenil.

O presente texto apresenta uma reflexão acerca do engajamento dos jovens no mercado de trabalho e conciliação com os estudos de forma que permaneçam no município de origem. Ainda que o aumento dos níveis de escolaridade e qualificação não seja suficiente para garantir o acesso ao trabalho decente, eles são muito importantes para a independência financeira deste público. Para além da oferta de uma educação de qualidade e da ampliação da qualificação profissional, torna-se relevante garantir aos jovens uma série de possibilidades reais de experimentação, no âmbito dos programas de aprendizagem e/ou qualificação, certificação e acesso a informações, bem como restringir ou impedir a ocorrência de múltiplas formas de discriminação no mercado de trabalho.

O objetivo geral desta pesquisa foi de investigar a relação entre trabalho na juventude e direitos humanos, como uma ferramenta na conquista da dignidade de jovens de Porto Alegre do Norte/MT, bem como de relacionar trabalho e estudos. O texto segue organizado em três seções. Na próxima seção, são apresentadas reflexões teóricas sobre conceitos de dignidade direito humanos e cidadania dos Jovens. Em seguida são apresentados os procedimentos metodológicos. Já na terceira seção seguinte, são apresentados os resultados e discussões adquiridos a partir da análise de dados.

2 Reflexões teóricas sobre a temática

Segundo a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (2011, p.14), “o desemprego juvenil tem características específicas e, mesmo em situações de crescimento econômico, permanece mais alto em relação ao desemprego dos adultos”. Isto significa que, embora seja condição necessária, o crescimento econômico não resolve inteiramente o problema do desemprego entre os jovens.

Este seguimento da sociedade, demonstra o quanto a dignidade dos jovens ao emprego pleno está cada vez mais distante, contribuindo, por conseguinte, para que os jovens busquem caminhos tenebrosos para a garantia de sua sobrevivência no mundo atual. Averigua-se, que no campo do trabalho, não há supremacia apropriada, focada e suficiente que agrega o público jovem, que embora estes programas sejam importantes, não dizem respeito à problemática da falta de trabalho para a juventude como um todo (ROSENFELD; PAULI, 2012). Também, não se observa a proposição de ações, que considerem a diversidade de relações que a heterogeneidade juvenil estabelece com o trabalho, e os jovens acabam se sentindo desmotivados, buscando alternativas desagregadoras, até mesmo como o abandono escolar.

Na esfera do mundo trabalhista, a fragilidade e o desemprego são os principais problemas que arremete proporções a população jovem. Com vista à tentativa de modificar essa realidade, o Estado, baseando-se na sua ampla participação, suporte ao desenvolvimento econômico e social, e responsável pelo primado do ‘Bem-Estar Social’, vem criando políticas e programas que tem por escopo a inclusão socio-laboral e o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, em especial daqueles que se encontram em condições de pobreza ou vulnerabilidade social.

Siqueira, Spers e Morais (2019), mencionam que um importante avanço neste sentido de garantia de direitos para a juventude foi o Estatuto da Juventude, criado pela Lei nº. 12.852, de 05 de agosto de 2013. O documento aborda os direitos fundamentais dos jovens, que visa efetivar a sua dignidade enquanto pessoa humana. “Configura-se o referido estatuto como um importante instrumento jurídico de promoção e desenvolvimentos desses grupos sociais no âmbito federal, distrital, estadual e municipal” (SIQUEIRA; SPERS; MORAIS, 2019, p. 141).

Sobre os principais direitos assegurados aos jovens, consta no Estatuto da Juventude (parágrafo 4.3 da Lei 12.852/2013): que “o jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social” (BRASIL, 2013).

Nota-se que a lei garante o direito ao ingresso e permanência no mundo do trabalho, no entanto, os jovens ainda passam por situações de discriminação ao disputar

uma vaga de emprego em decorrência da falta de experiência, da baixa escolarização ou por conta de outros fatores, que estão intimamente ligados ao mundo juvenil (DOS SANTOS; GIMENEZ, 2015).

A importância da escolarização é um fator inquestionável para o ingresso da juventude no mercado de trabalho. Isso faz com que muitos jovens não consigam articular trabalho e educação (escola), em função das longas jornadas de trabalho, fazendo com que tenham que optar por trabalhar ou estudar. Neste sentido, torna-se central a instituição de políticas públicas que contribuam para ampliação das chances de conciliação entre trabalho e estudos (ARAÚJO; LEÃO, 2022).

Ainda de acordo com os autores supracitados, mesmo que a escolaridade/qualificação não seja suficiente para garantir o acesso ao emprego pleno, esse aspecto é muito importante. Para além da oferta de uma educação de qualidade e da ampliação da qualificação profissional, torna-se relevante garantir aos jovens uma série de possibilidades reais de experimentação, no âmbito dos programas de aprendizagem e/ou qualificação, certificação e acesso a informações, bem como restringir ou impedir a ocorrência de múltiplas formas de discriminação no mercado de trabalho.

3 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa exploratória e de natureza básica, foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa. Segundo Gil (1999), pesquisa exploratória é aquela que permite ter uma visão geral da situação ou fenômeno em investigação.

A pesquisa teve início ainda no primeiro semestre de 2022, com a escolha do tema, leituras bibliográficas e legislação vigente sobre o assunto. A coleta desses dados teóricos ocorreu em artigos de periódicos, por meio dos sites Scielo e Periódicos Capes, bem como Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, Direito Humano ao Trabalho e Políticas Públicas de Inclusão Socio-laboral de Jovens no Brasil, Ebook dos Direitos Humanos e Direito do Trabalho, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e Constituição Federal Brasileira. Essa revisão da literatura e legislação serviu de embasamento para

compreender o processo de construção da dignidade dos jovens no mercado de trabalho e conciliação com os estudos.

Para a continuidade da investigação, já no segundo semestre de 2022, foram realizadas consultas para orientação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), órgão público que possui o panorama local sobre o público em questão do município de Porto Alegre do Norte/MT. Sabe-se que por ser um município pequeno, a grande parte da população é leiga em relação a este assunto e desconhece os direitos garantidos para com o público jovem. Dessa forma muitos ficam desassistidos, sem nem um auxílio que possa orientá-los para a vida adulta.

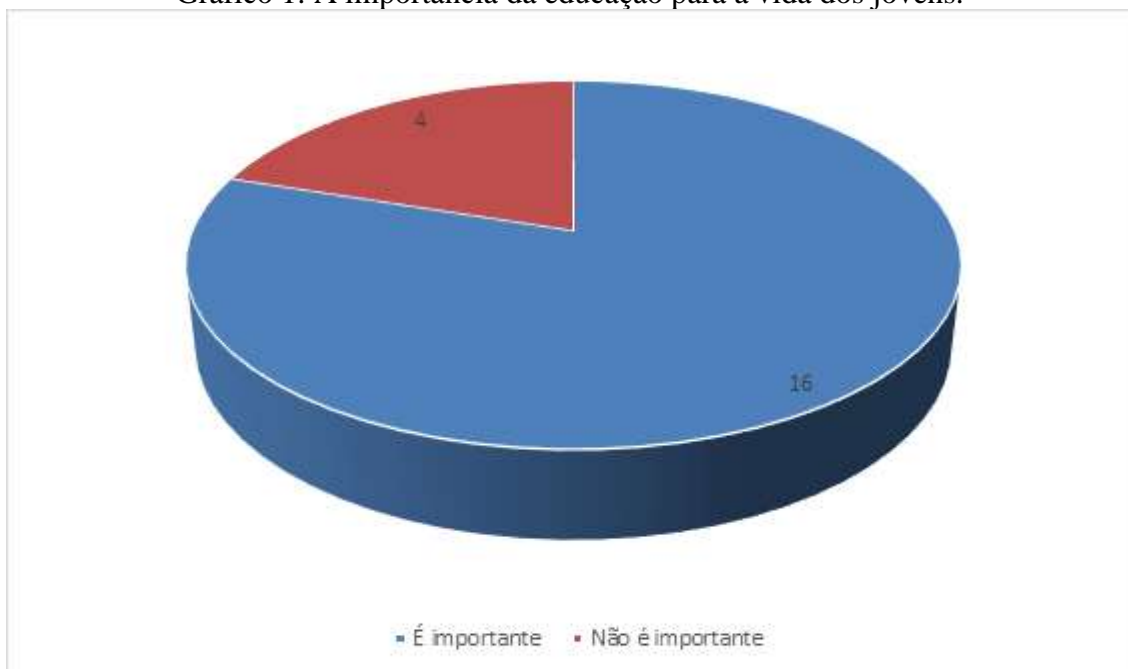
Após os dados fornecidos pelo CRAS, definiu-se um público de 20 (vinte) jovens com faixa etária de dezoito (18) anos. Como instrumento utilizado para coletar dados, foi elaborado um questionário de forma impressa, contendo 06 (seis) perguntas abertas. Os questionamentos foram: 1) Em sua opinião, a educação assume papel extremamente significativo na vida dos jovens de Porto Alegre do Norte? 2) Você conhece o estatuto da Juventude? E a Lei 12.852/2013? 3) Você conhece e/ou participou de algum programa desenvolvido para orientação aos jovens portalegrenses sobre conciliar trabalho e estudo? 4) Como deveria ser feito para melhorar o acesso as informações sobre a inserção dos jovens no mercado de trabalho? 5) Com base no seu conhecimento, o atendimento aos jovens sobre trabalho e estudo no município de Porto Alegre do Norte atende a demanda deste público? 6) No universo do trabalho, a associação da categoria juventude às variáveis: sexo, cor/raça, renda familiar, posição na família, escolaridade e região de moradia, entre outras, torna ainda mais explícitas as múltiplas desigualdades que atingem a população juvenil. Você concorda com esta afirmação?

Assim, essa investigação teve como foco a transcendência do primeiro emprego e permanência escolar. Prosseguirá com o intuito de informar e orientar os jovens sobre os direitos e deveres, na perspectiva de contribuir na inserção dos jovens em projetos juvenis, estará ao mesmo tempo auxiliando-os para uma vida digna de sobrevivência humana com qualidade.

4 Resultados e discussões

Um primeiro questionamento realizado foi sobre se a educação assume papel extremamente significativo na vida dos jovens de Porto Alegre do Norte. As respostas foram tabuladas e seguem apresentadas no gráfico 1.

Gráfico 1: A importância da educação para a vida dos jovens.



Fonte: Dados coletados na pesquisa (2022).

Muitos dos entrevistados conseguem perceber o quanto o estudo é importante para formação da dignidade de cada ser, porém quatro dos entrevistados colocam que os estudos não são consideráveis para o ser humano, que no cenário atual não conseguem prosseguir em busca de conhecimento, uma vez que precisam contribuir com a renda familiar, tendo que trabalhar o dia inteiro, e o que ganha não é compatível para pagar uma faculdade.

O sistema educacional precisa urgentemente de uma reforma para poder acompanhar a reabilitação social (etapa do processo de reinserção social, facilitar a restauração das limitações dos jovens, para que eles possam exercer sua autonomia e retome suas funções na sociedade contemporânea), podendo prosseguir com os estudos e

assim adquirir/garantir iguais condições de vida. Nesse percurso de contínuas mudanças, o sistema capitalista acentua ainda mais as desigualdades sociais. Claramente, os jovens estão divididos entre continuar seus estudos ou buscar uma renda para contribuir no sustento familiar. Ao término do ensino médio a maioria dos estudantes quer continuar seus estudos no ensino superior. Porém, como precisam participar das despesas do núcleo familiar, decidem buscar o mercado de trabalho. Até porque, no processo de escolarização, a maioria dos estudantes termina o ensino médio uma única vez (SILVA JÚNIOR, 2002).

Ao mesmo tempo, o sistema educacional tem duas funções sociais: Primeira função social: orientar o Estado da sociedade, no desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas e afetivas do indivíduo, capacitando-o a tornar um cidadão, participativo na sociedade em que vivem. Segunda função social liberar e salvar, garantindo a aprendizagem de conhecimento, habilidades e valores necessários à socialização do indivíduo sendo necessário que a escola propicie o domínio dos conteúdos culturais básicos da leitura, da escrita, da ciência das artes e das letras, sem estas aprendizagens dificilmente o aluno poderá exercer seus direitos de cidadania.

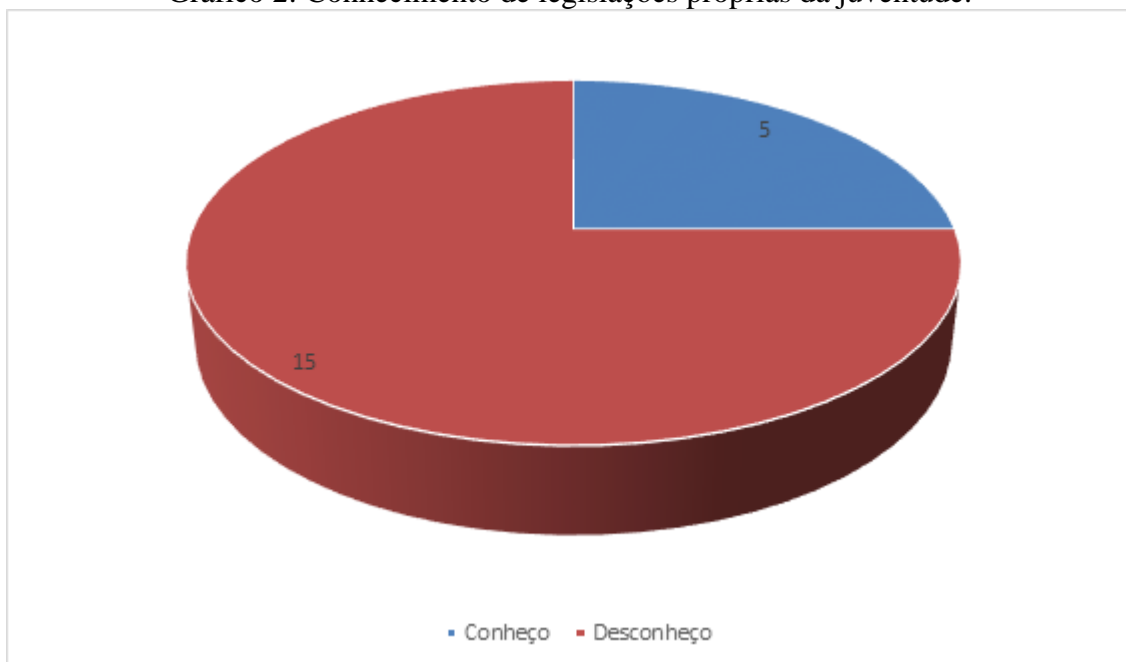
Assim, o desenvolvimento de políticas públicas, para o setor educacional voltado para o público jovem, requer a identificação e crítica permanente de diversos determinantes sociopolíticos, que acabam limitando o educacional, gerando agendas sociais, econômicas, ambientais e institucionais, que buscam garantir uma educação de qualidade que funcione como instrumento para alcançar a sustentabilidade social e, portanto, a inserção adequada dos jovens no mercado de trabalho e a estabilidade educacional (VASQUES; ANJOS; SOUZA, 2019).

Um segundo questionamento foi se os participantes conhecem o Estatuto da Juventude e a Lei 12.852/2013, cujos documentos lhes dão garantias de direitos nessa etapa da vida. As respostas foram tabuladas e seguem apresentadas no Gráfico 2.

É preocupante o fato de que 15 desses jovens responderam que não tinham conhecimento, sendo apenas cinco que responderam que já tinham ouvido falar. A Lei nº 12.852, sancionada em 5 de agosto de 2013, institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens entre 15 e 29 anos de idade, além de relacionar os princípios

e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Gráfico 2: Conhecimento de legislações próprias da juventude.



Fonte: Dados coletados na pesquisa (2022).

O art. 8º da lei suplicada acima declara que “o jovem tem direito à educação superior, em instituições públicas ou privadas, com variados graus de abrangência do saber ou especialização do conhecimento, observadas as regras de acesso de cada instituição”. Garanti ainda no art. 9º que “o jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente”.

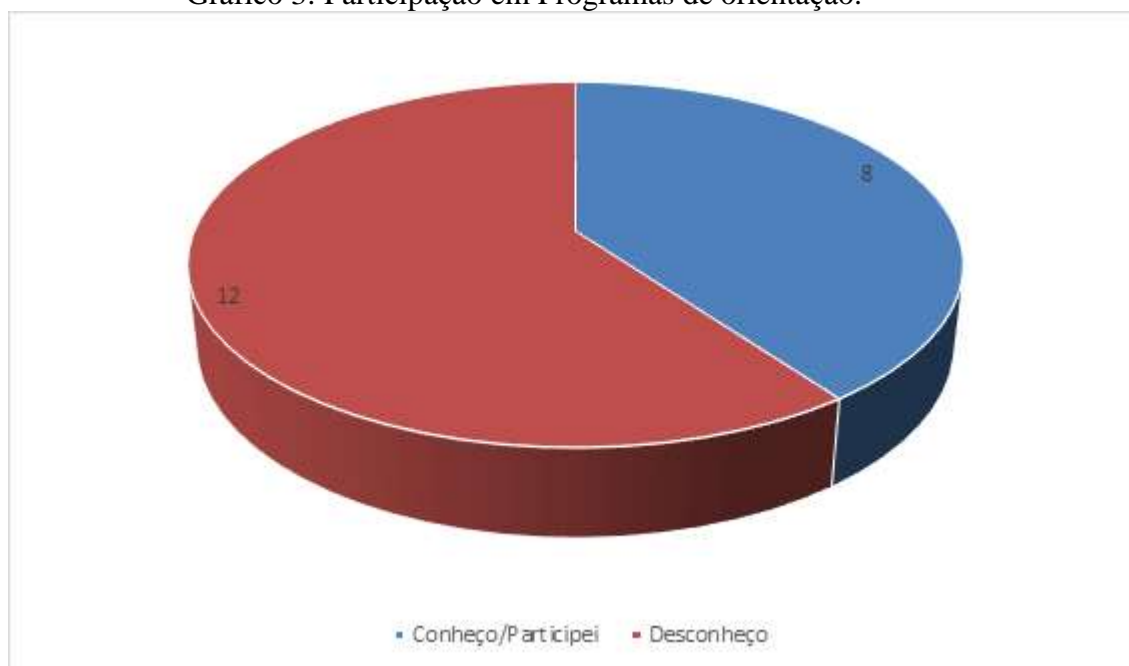
A referida lei trata sobre os seguintes temas: institui o Estatuto da Juventude; dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude; e disciplina o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). O estatuto deixa claro que são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade. Para tanto, jovem adulto entre 18 e 21 anos na regra, aplica-se o Estatuto da Juventude (EJUVE), havendo em alguns casos que será aplicada a ECA.

Grande parte do público jovem não conhece este assunto e desconhecem as leis que informam e garantem estes direitos, dessa forma muitos ficam desassistidos, sem nem

um auxílio que possa orientá-los para a vida adulta. Neste sentido, a educação assume papel extremamente significativo na vida desses jovens, contribuindo com informações e por meio dela terão um futuro profissional digno e satisfatório.

Ao serem questionado se conhecem ou participaram de algum programa desenvolvido para orientação aos jovens portalegrenses sobre conciliar trabalho e estudo, as respostas foram tabuladas e seguem apresentadas no Gráfico 3.

Gráfico 3: Participação em Programas de orientação.



Fonte: Dados coletados na pesquisa (2022).

Cabe ressaltar que dos vinte (20) entrevistados, doze (12) responderam que desconhece e que não participou de programas de orientação, oito (08) colocaram que já havia participado de alguns a distância, e que proporcionou conhecimento satisfatório para conciliar estudo/trabalho. A preferência do mundo virtual ao real é tão evidente que vivenciamos a coisificação dos nossos semelhantes como real.

A ideia de conforto demonstrada pelas tecnologias digitais torna o jovem bem acomodado permanecendo contínuo receptor, sem tentar se desinstalar desta enxurrada de novas informações advindas em velocidade supersônica. A vitrine repleta de cenas atraentes do mundo tecnológico permite a inclusão destes nossos jovens na escolha

inconsciente de não buscar a compreensão dos fenômenos e situações sociais que os envolvem, proporcionando que o seu protagonismo permaneça preso a estas sombras maquiadas de realidade, sejam fakes, sejam a magnitude dos fatos – como catástrofes, violências, conflitos culturais e políticos – como algo normal, portanto, sem causar 8 12 Conhecimento/Participo Desconhecimento 17 estranhamento nesta faixa etária. Assim parecem presos às sombras, semelhantes aos acorrentados na caverna platônica.

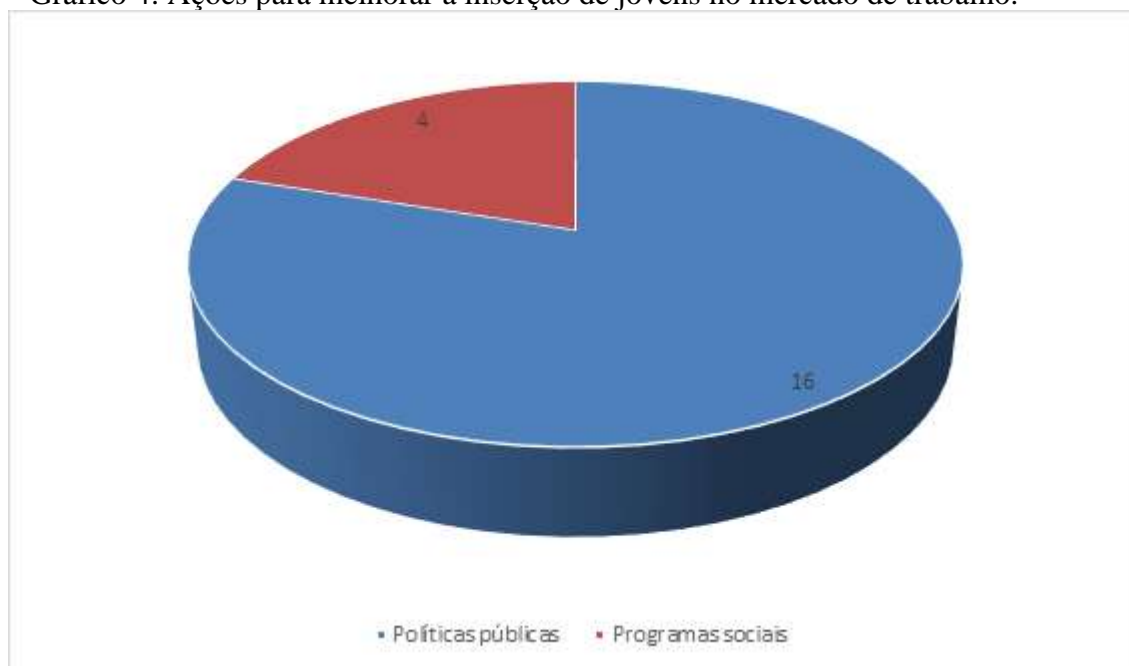
De acordo com Farias, Silva e Silva (2021, p. 206), o adolescente e o jovem aprendiz, tem seus direitos garantidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de seus Decretos, Instrução Normativa, Portarias e Resoluções, o que confere acompanhamento das Instituições Formadoras, Empresas Contratantes e o desenvolvimento do adolescente e jovem em sua trajetória de vida pessoal, profissional e social e um estímulo para que instituições de ensino e empresas participem cada vez mais da formação de jovens aprendizes.

Neste sentido, as instituições de ensino têm que estarem preparadas para lidar com a juventude, onde sejam motivadas para atuar com competência no mundo do trabalho, mas também para a convivência social e para a participação cidadã. Para que isso se torne viável faz-se necessário uma educação voltada para a garantia dos direitos humanos.

Assim sendo, o que leva os jovens a desconhecerem as leis que os amparam e orientam para ter uma vida digna e igualitária, onde possam buscar sua independência financeira de forma tranquila e promissora.

Um quarto questionamento foi referente às maneiras de melhorar o acesso as informações sobre a inserção dos jovens no mercado de trabalho. As respostas foram agrupadas por semelhança e seguem apresentadas no Gráfico 4.

Gráfico 4: Ações para melhorar a inserção de jovens no mercado de trabalho.



Fonte: Dados coletados na pesquisa (2022).

Dezesseis (16) colocaram que seria por meio de políticas públicas voltadas aos jovens, o restante disse que os programas sociais desde o ensino fundamental ajudam muito a se encontrarem no mercado de trabalho quando chegam nesta etapa da vida humana. Percebe que o jovem almeja sua inserção no mercado de trabalho, porém, muitas das vezes isso não é uma tarefa fácil. A inclusão no âmbito profissional proporciona crescimento, aprendizado, autoconfiança e, principalmente, responsabilidade profissional e pessoal.

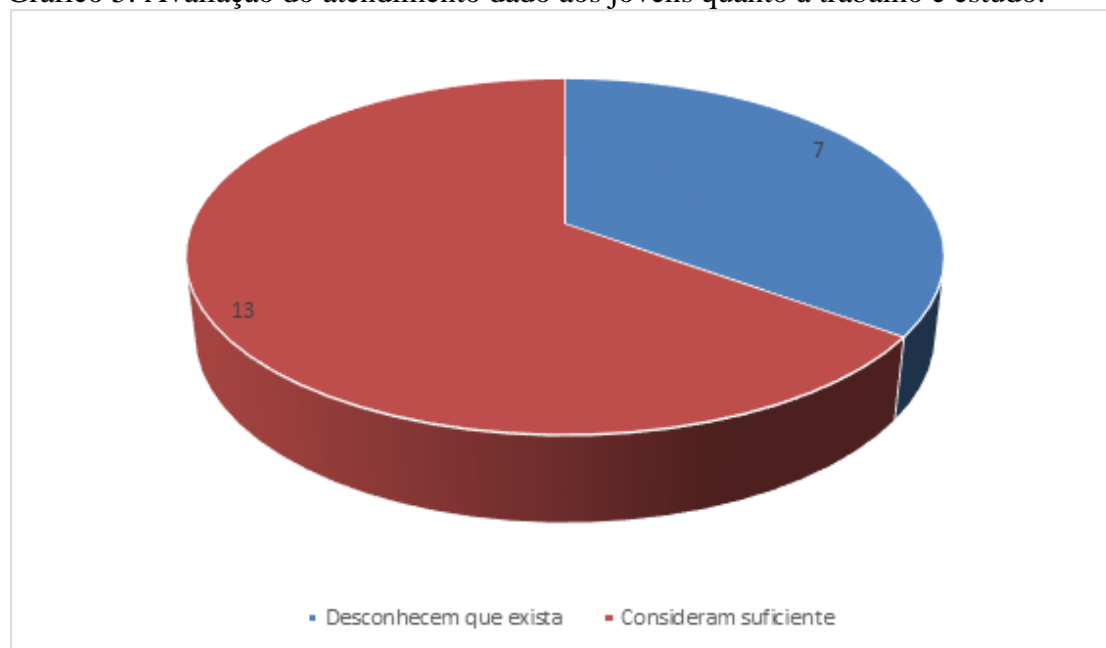
Este período de amadurecimento, o qual representa a transição de uma área de conforto – o ambiente familiar – para o mercado de trabalho, pode gerar insegurança, em que trata de uma nova fase que está por vir. Contudo, essa experiência pode ter êxito, caso haja dedicação, força de vontade e, principalmente, continuidade no que diz respeito ao aprendizado educacional, o que fará do jovem um profissional mais qualificado, que busca deter conhecimento, e que sabe nivelar seu equilíbrio emocional para um melhor amadurecimento. Dentro desse contexto, é fundamental estar atento às oportunidades oferecidas, buscando sempre estimular e orientá-los.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apoia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos 16 4 Políticas públicas Programas sociais fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social (BRASIL, 2010, p.10).

É visível que boa parcela da juventude carece de orientações, porque cada dia mais, os grupos familiares (conceito prático de família, que, se comparado ao século passado, ainda era a reunião de pai, mãe e filhos – atualmente são as relações mais próximas e residenciais onde se insere o indivíduo) não encontram mais espaço e tempo para orientações didáticas, nem ao menos em rodas de conversas, vivendo nos subterfúgios eletrônicos que consomem a todos.

Um quinto questionamento foi sobre o atendimento aos jovens quanto ao trabalho e estudo no município de Porto Alegre do Norte/MT, ou seja, se atende à demanda deste público. Os dados seguem apresentados no Gráfico 5.

Gráfico 5: Avaliação do atendimento dado aos jovens quanto à trabalho e estudo.



Fonte: Dados coletados na pesquisa (2022).

Treze (13) manifestaram não saber sobre este assunto, sete (07) revelaram que o atendimento aos jovens quanto ao trabalho e estudo no município de Porto Alegre do Norte/MT 13 desconhecem que exista e 7 consideram suficiente atende os anseios e oportunidades dos jovens, quanto ao trabalho e permanência nos estudos. No viés da lógica econômica e a racionalidade da economia que penetram a vida contemporânea, impondo o critério econômico como único para avaliação das coisas, são produtoras de amplas sequelas sociais, que partem da desvalia da educação (inutilidade do conhecimento não prático), mobilidade e precarização do trabalho, até desaguar no aumento da criminalidade, marginalização, pobreza e violência.

A falta de políticas de assistência social e educações públicas adequadas somente agravam o problema que, quando desagua no Judiciário, costuma ser analisado sob direção contratualista e não humanista (CORRÊA, 2010, p. 31).

Contudo, há uma carência de compensação das desigualdades sociais e econômicas pelo Estado, sendo de suma importância o cumprimento deste papel pelas suas instituições, havendo indispensável necessidade de compreender os Direitos do Trabalho como Direitos Humanos que é como forma de equilibrar as assimetrias de poder nas sociedades provocadas pela globalização e pelo capitalismo, especialmente pela nova faceta do capitalismo corporativo denominado neoliberalismo, que acentua a precarização e a desigualdade.

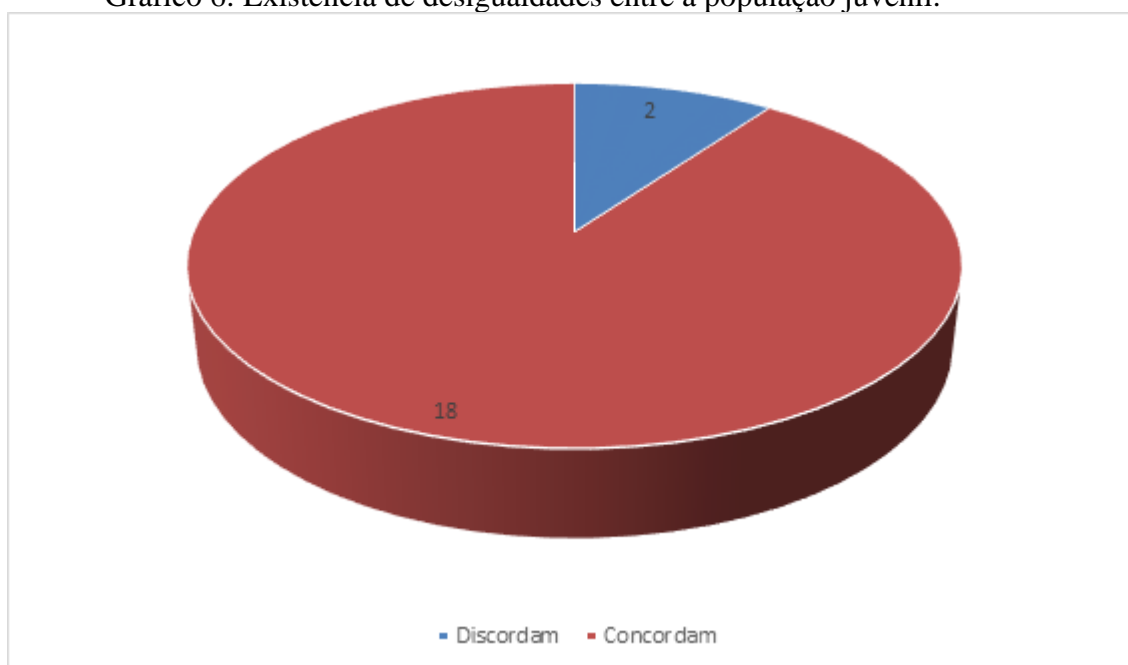
No entanto, a juventude carece da edificação de um mundo diferente, pautado em princípios e valores, tolerantes e de acolhimento de todas as pessoas nas suas mais variadas diversidades, impõe mudança na forma como o Estado, seus agentes, bem assim os cidadãos e cidadãs e a própria sociedade civil organizada enxergam a dinâmica de pauta, elaboração e prestação de serviços públicos, para que o futuro de cada um e cada uma seja traçado por conquista.

É compreensível o papel da educação na orientação dos jovens, onde a aprendizagem adquirida no processo educacional gera oportunidades para o aprendiz quanto para as empresas preparando o jovem a desempenhar suas atividades profissionais e que pela educação básica e os conhecimentos aplicados pelas Leis e direitos dos Direitos

Humanos, o jovem terá a capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações, na busca de objetivos para seu crescimento pessoal e profissional.

O último questionamento foi baseado na seguinte informação: ‘No universo do trabalho, a associação da categoria juventude às variáveis: sexo, cor/raça, renda familiar, posição na família, escolaridade e região de moradia, entre outras, torna ainda mais explícitas as múltiplas desigualdades que atingem a população juvenil’. Assim, os jovens foram questionados se concordam com essa afirmação. As respostas seguem apresentadas no Gráfico 6.

Gráfico 6: Existência de desigualdades entre a população juvenil.



Fonte: Dados coletados na pesquisa (2022).

Dezoito (18) expressaram que sim, dois (02) disseram que não. No universo do trabalho, a associação da categoria juventude às variáveis: sexo, cor/raça, renda familiar, posição na família, escolaridade e região de moradia, entre outras, torna ainda mais explícitas as múltiplas desigualdades que atingem a população juvenil (BRASIL, 2010, p. 11).

Para tanto, na conjuntura em que o jovem surge de forma múltipla como questão social relevante, seja pelos problemas que vivencia, seja pela potencialidade de realizações futuras, seja pelas mutações, seja ainda pelo que há de verdadeiro neste

momento do ciclo da vida , cabe pensar os desafios que se apresentam para a sociedade brasileira, onde as atenções aos jovens carecem de olhares minuciosos e precatórios, com o intuito de contribuir na formação, no ingresso e escolha para a vida adulta.

Considerando, contudo, que permitem definir a juventude pelo que há de inerente à sua condição, esta é vivida de forma diversificada e desigual entre os jovens, de acordo com suas situações socioeconômicas específicas e com os padrões de discriminação e preconceito vigentes, que repercutem sobre as oportunidades efetivamente disponíveis a cada um. De outro modo, a duração e a qualidade desta etapa do ciclo da vida são mais 2 18 Discordam Concordam ou menos favorecidas pelas características socioeconômicas dos jovens, em relação à origem social, a renda familiar e o nível de desenvolvimento da região onde vivem.

Em síntese, a multiplicidade dos jovens entrevistados percebe na educação oportunidade de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; no entanto, uma boa parte também tem a percepção que lhe falta maior preparo para os afazeres que existe na região. Nestes aspectos vários retomam aos estudos, em busca de conquistar seu espaço, outros ainda resistem o não retorno.

Conclui-se que a falta de motivações e oportunidades são ideologias sociais impostas pelo recorte temporais presente do mundo eletronicamente mais rápido, mais acessível e não tão prático quanto virtual, muitas das vezes contribuindo pra a realização de outras escolhas denegrida a juventude saudável.

5 Considerações finais

Esta pesquisa buscou mecanismos de avaliação aos jovens sobre seus direitos em busca do primeiro emprego. Embora o cenário no mercado de trabalho, na segunda metade da última década, tenha sido afetado por uma escassez de oportunidades de trabalho e uma violação das oportunidades existentes, há de se esclarecer que, tal transformação no mercado de trabalho, configura uma primeira motivação para uma nova análise do panorama dos mesmos nesse ambiente

Prosseguiu ainda, na perspectiva de descingir ações de informações sobre as oportunidades e possibilidades de conciliação entre os espaços do trabalho, dos estudos e da vida familiar e em sociedade, para os jovens trabalhadores e estudantes, de forma que o trabalho não se sobreponha, ou, mesmo, prejudique as trajetórias educacionais e de integração social, para que não tenham a ideia de que o trabalho será um peso na fase juvenil, mas proporcionador de aprendizagens e descobertas, para confirmação/afirmação na vida adulta.

Com vista à tentativa de modificar essa realidade, o Estado baseando-se na sua ampla participação, suporte ao desenvolvimento econômico e social e responsável pelo primado do “Bem-Estar Social”, vem criando políticas e programas que tem por escopo a inclusão Sociolaboral e o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, em especial daqueles que se encontram em condições de pobreza ou vulnerabilidade social, com isso aumenta o desejo de aprofundar nas discussões sobre o tema, para que num futuro não distantes os jovens sejam reconhecidos, incluídos e valorizados de forma que perfaz um conhecimento digno para traçar a vida adulta.

De outro modo, não se pode conceber os direitos humanos no mundo coetâneo a partir de uma visão dissociada da numerosidade social e das hostilidades humana, portanto, há necessidade de construção de uma nova plataforma filosófica e ações, que permita a reorganização teórica qualificada de popularizá-las como práticas sociais emancipadoras, em prol da dignidade humana, sempre por um enfoque global e respeitador da diversidade.

Como referido no decorrer da pesquisa aqui apresentada, se faz urgente estabelecer um pensamento diferente e apto a construir uma plataforma de concretização da dignidade humana para todos os povos e especial aos jovens e, também, de um instrumento que permita a efetividade dos Direitos Humanos no mundo globalizado, para que o desenvolvimento alcance todas as pessoas, de forma igualitária.

Sumariamente a piora do emprego e da renda das famílias num cenário de estreitamento das políticas públicas e da proteção social tende a impulsionar de forma mais intensa a procura de emprego por parte dos jovens brasileiros. Esses, mais necessitados e menos protegidos, estarão diante de um mercado de trabalho em regressão,

desse modo, por falta destas oportunidades, muitos jovens acabam por tomar rumos desnorteados à vida humana, tornando-os fragilizados.

Esta reflexão contribuiu para o fortalecimento dos debates sobre o público jovem portalegrenses. Criou possibilidades sobre questões fundamentais como conciliar trabalho e estudo, criar empregos, melhorar a educação, melhorar os canais de discussão e envolver os jovens no debate político.

6 Referências

BRASIL. **Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude**. Brasília, DF: MTE, Segpres, OIT, 2010. 60 p. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D2E7318C8012FE53F261E58FB/Agenda%20Nacional%20do%20Trabalho%20Decente%20para%20a%20Juventude.pdf>>.

BRASIL. **Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Distrito Federal, 2013.

CORRÊA, Flávia Soares. Educação e trabalho na dimensão humana: o dilema da juventude. **Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais**. p. 18-19 Belo Horizonte, 2010. Disponível em:

http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_CorreaFS_1.pdf

DOS SANTOS, A. L.; GIMENEZ, D. M. Inserção dos jovens no mercado de trabalho. **Estudos Avançados**, [s. l.], 2015.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

FARIAS, Maria do Socorro Bittencourt; SILVA, Grace Kelly do Rosário da; SILVA, Marilene Loureiro da. A Educação e os Direitos Fundamentais do Jovem Aprendiz: uma Análise a partir dos Direitos Humanos e Políticas para a Juventude. **Revista Internacional Resiliência Ambiental Pesquisas e Ciência Sociedade S.O Resiliência Ambiental (IJERRS)**, v.3, n.1, p. 202-209, 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude. Disponível em: <https://bit.ly/3I9aERy>. Acesso em: 7 fev. 2023.

ROSENFELD, C.; PAULI, J. Para além da dicotomia entre trabalho decente e trabalho digno: reconhecimento e direitos humanos. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, ed. 65, Maio/Agosto 2012.

SIQUEIRA, E. S; SPERS, V. R. E.; MORAIS, L. A. Direito Humano ao Trabalho e Políticas Públicas de Inclusão Socio-laboral de Jovens no Brasil. **Revista Jurídica da UFERSA (REJUR)**, v. 3, p. 140-157, 2019.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis. Mudanças estruturais no capitalismo e a política do Governo FHC: O caso do Ensino Médio. **Educação & Sociedade** (Impresso), Campinas/SP, v. 23, n.80, p. 203-234, 2002.

VASQUES, C. C.; ANJOS, M. B.; SOUZA, V. L. G. Políticas Públicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Revista Educação Pública (Rio De Janeiro)**, v. 19, p. 01-10, 2019.